




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
15.10.2018
AS 11:23 Horas
Ass.: 

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ nº 191/2018

Projeto de Lei nº 131/2018
Processo nº 151/2018
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

O presente Projeto de Lei, visa a autorização legislativa a fim de possibilitar o acordo para pagamento de débitos e/ou compensação de créditos constituídos em dívida com precatórios do Município.

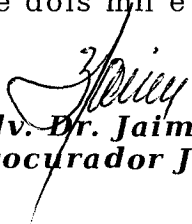
Justifica o Executivo Municipal, que considerando que pode vir a existir precatórios com valores elevados, entende-se necessário recorrer aos diversos recursos disponíveis a fim de possibilitar que o Município consiga quitar seus débitos referente à precatórios, anualmente.

Aduz ainda, sendo necessária a autorização legislativa a fim de respaldar o acordo para pagamento e/ou compensação de débitos de precatórios alimentícios e comuns da Administração Direta e Indireta Municipal, quando o valor da soma total dos precatórios do Município ultrapassar a importância de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

Assevera, que o Projeto de lei prevê que terão preferência, para fins de acordo para pagamento do precatório devido pelo Município, os credores, titulares ou seus sucessores, que concederem maior desconto ou, em caso de descontos equivalentes, os precatórios relativos a débitos de natureza alimentícia cujos titulares tenham 60 (sessenta) anos de idade ou mais, ou sejam portadores de doença grave, comprovado por meio de laudo médico.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.


Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico


Adv. Dr. Kleber Ben - OAB/RS 64.438
Coordenador do Departamento Jurídico